

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 192

São Paulo

terça-feira, 16 de outubro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.438 DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 17.300.000,00 (dezesete milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de outubro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
24	Secretaria de Esportes e Turismo				
24.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			17.300.000,00	
	Subtotal			17.300.000,00	
	Total			17.300.000,00	
	Atividades	Corrente	Capital		Total
	Incentivo ao Esporte Amador				
38.46.224.2.392		17.300.000,00		17.300.000,00	
	Totais	17.300.000,00		17.300.000,00	

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
24	Secretaria de Esportes e Turismo				
24.02	Administração Direta				
	Coordenadoria de Esportes e Recreação			17.300.000,00	
	4ª Quota			17.300.000,00	

DECRETO Nº 32.435, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 13-10-90

Na Tabela 1, leia-se como segue e não como constou:

DECRETO Nº 32.436, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 13-10-90

Na Tabela 1, leia-se como segue e não constou:

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
4.1.1.0	Obras e Instalações			500.000.000,00	
	Subtotal			500.000.000,00	
	TOTAL			500.000.000,00	
	Projetos	Corrente	Capital		Total
	Unidades da Pol. Militar — Obras e Instal.				
06.30.177.1.225		500.000.000,00		500.000.000,00	
	TOTAIS	500.000.000,00		500.000.000,00	
18.05	Corpo de Bombeiros				
4.1.1.0	Obras e Instalações			164.000.000,00	
	Subtotal			164.000.000,00	
	TOTAL			164.000.000,00	
	Projetos	Corrente	Capital		Total
	Unid. do Corpo de Bombeiros — Obras e Instal.				
06.30.178.1.226		164.000.000,00		164.000.000,00	
	TOTAIS	164.000.000,00		164.000.000,00	

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
	TOTAL			70.000.000,00	
	Projetos	Corrente	Capital		Total
	Municipalização dos Serviços de Saúde				
13.75.428.1.216			70.000.000,00	70.000.000,00	
	TOTAIS		70.000.000,00	70.000.000,00	

MENSAGEM AOS PROFESSORES

Com o objetivo de cumprir os compromissos assumidos por Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, elegemos, prioritariamente, quarenta e duas metas referentes a quatro grandes áreas de atuação: qualidade de ensino; modernização organizacional; programas de integração; recursos humanos, instalações e suprimentos.

A qualidade de ensino está sendo buscada através das seguintes medidas: capacitação dos professores via multimeios, reformulação do curso noturno, fortalecimento dos cursos de habilitação ao Magistério, nova proposta curricular, expansão do ensino supletivo, aperfeiçoamento do sistema de supervisão e implantação de Centros de Ensino de Línguas, Ciência, Informática, Literatura e Administração.

Estamos levando adiante o processo de modernização organizacional da Pasta através de medidas concretas, tais como a reforma administrativa, a informatização, o fortalecimento das comissões de educação dos Municípios, o lançamento do Termo de Cooperação Intergovernamental — TCI —, a reforma do Sistema Estadual de Ensino Técnico, o aperfeiçoamento do pessoal administrativo das Delegacias de Ensino, a Microfilmagem de documentos, a elaboração do Plano Estadual de Educação, a revisão do Regimento Comum das Escolas e a abertura para a conquista de maior autonomia administrativa e pedagógica para as unidades escolares.

Quanto à área de Instalações e Suprimentos, os esforços estão sendo canalizados para: obtenção de recursos federais para a merenda escolar, distribuição de veículos em apoio ao Programa de Reagrupamento de Escolas Rurais, desenvolvimento de novos métodos de segurança escolar, criação de equipes volantes de reparos imediatos, recuperação do mobiliário escolar, construção de 2.000 salas de aula, construção de 22 prédios para os CEFAMs, introdução de critérios técnicos na avaliação do transporte escolar e negociação, junto ao Banco Mundial, de empréstimo da ordem de 250 milhões de dólares.

Encontram-se também em desenvolvimento os programas de integração entre Família e Escola e entre Empresa e Escola.

Na área de recursos humanos, nos empenhamos para conseguir a implantação da concessão automática das vantagens pecuniárias (adicional por tempo de serviço, sexta-parte dos vencimentos etc.). Nesse sentido, o esforço desenvolvido por esta Pasta, em trabalho conjunto com as Secretarias da Administração e da Fazenda e com a PRODESP, permitirá que os servidores tenham lançadas, já em seus "holleriths" de outubro, as vantagens vencidas em agosto do ano em curso. As vantagens adquiridas anteriormente e ainda não concedidas aos servidores, num total de 51.934, serão objeto de publicação no máximo até dezembro, com pagamento a ser efetuado nos meses subsequentes.

A nova sistemática, ora implantada, permitirá ao funcionário ou servidor o recebimento automático de todas as vantagens pecuniárias a que venha fazer jus. Trata-se, por conseguinte, de uma grande conquista que, por isso mesmo, merece ser anunciada.

Continua também em andamento a reformulação da Carreira do Magistério, a partir da revalorização da escala de vencimentos pertinente ao Quadro do Magistério, promovida pelo Excelentíssimo Senhor Governador, já encaminhada à Assembléia Legislativa, concedendo dez referências a docentes e especialistas de educação, além do aumento real de salário concedido nos meses de março e maio deste ano (10 por cento em cada mês).

Esse foi o primeiro passo. Brevemente encaminharemos, ao conjunto dos professores, proposta de projeto de lei a ser amplamente analisada e discutida, referente à revisão completa da Carreira do Magistério, tendo como escopo a concessão, aos profissionais da educação, de novos benefícios e novas oportunidades de ascensão, em conformidade com o mérito, o valor e o tempo de serviço de cada um.

Não temos dúvida de que o nosso empenho no sentido de ver essas metas concretizadas constitui a melhor mensagem que poderíamos transmitir aos professores.

CARLOS ESTEVAM MARTINS
Secretário da Educação

Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	15
Economia e Planejamento	2		
Justiça	2	Defesa do Consumidor	16
Trabalho e Promoção Social	2		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	16
Fazenda	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	5	Estadual de Campinas	17
Educação	6	Universidade Estadual Paulista	18
Saúde	9		
Energia e Saneamento	13	Ministério Público	18
Transportes	13	Tribunal de Contas	20
Administração	14	Editais	24
Cultura	14	Concursos	28
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	52
Desenvolvimento Econômico	14	Diário dos Municípios	56
Esportes e Turismo	14	Boletim Federal	58
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	15	Ministérios e Órgãos Federais	88